



# Município de Foz do Jordão

Estado do Paraná

**PREF. MUN. FOZ DO JORDÃO** DECRETO N. 014/2017

Publicado em 14/01/2017

Jornal: *J. Coniú do Foz*

Edição: 2562

**SUMULA:** Decreta estado de emergência financeira e determina moratória da dívida do Município de Foz do Jordão - Pr

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 31, 35 e 37 da Lei Complementar 101/2000 que dispõe normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

**CONSIDERANDO** o elevado saldo devedor das contas públicas municipais, no montante de R\$ 3.013.339,72 de despesas liquidadas/não pagas, e, R\$ 2.683.963,94 de despesas empenhadas/não liquidadas, somando um total de R\$ 5.697.303,67 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e três reais e sessenta e sete centavos), segundo levantamento prévio das notas de empenho e a necessidade de ajuste para equilíbrio receita/despesa.

**CONSIDERANDO** o descumprimento do art. 63 da Lei Orgânica Municipal o que importa na análise minuciosa da procedência e veracidade das dívidas empenhas e apresentadas à secretaria de Finanças.

**Art. 1º.** Decreta estado de emergência financeira no âmbito do Município de Foz do Jordão – PR

**Art. 2º.** Ficam prorrogadas por 120 (cento e vinte) dias os pagamentos das dívidas, excetuando-se àquelas inerentes a serviços essenciais, pagamento de servidores municipais e as contrapartidas obrigatórias inerentes a Convênios.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 12 de janeiro de 2017.

**IVAN PINHEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal